

LEI Nº 516, de 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação (+)				1.450.000,00
03	01	01	Secretaria de Saúde	
	1235	10.301.4051.3111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	650.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	RECURSOS TRANS. PELO SUS	
	1236	10.302.4052.3112.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	800.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	RECURSOS TRANS. PELO SUS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de valores recebidos da União, através do FMS, destinado ao Cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 11/12/2017, nos termos da portaria GM/MS nº 06 de 27/06/2017 e suas alterações posteriores, especialmente as instituídas por meio da Portaria GM/MS 1.135 de 16/08/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2023.


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita


Recebido
Em 06/10/23
Câmara Municipal de Surubim